



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 20/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 30 de agosto de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2023

Autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 1º Autoriza a contratação, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, para atuar junto ao Pronto Atendimento do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os profissionais serão selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. O período de contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual ou inferior, conforme necessidade da administração.

Art. 4º Os vencimentos, requisitos e atribuições inerentes ao cargo seguem o que dispõe a Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constante no art. 236, caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de agosto de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) higienizadores.

Esclarece-se que os contratos firmados ente o Município e profissional da enfermagem, bem como os contratos firmados com os 2 (dois) higienizadores, todos autorizados pela a Lei Municipal nº 1.464/2022 terminam no final do mês de setembro, porém a Secretaria de Saúde do Município permanece necessitando dos profissionais.

Assim sendo, requer-se a autorização desta Casa para contratação de 1 (um) enfermeiro (a) 2 (dois) higienizadores, a serem selecionados mediante Processo seletivo simplificado.

Lembrando que o concurso público programado para o final de 2023 contemplará vagas para tais profissionais para suprir as necessidades da municipalidade.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal